



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
LEI Nº 5774 Olinda, 2012 Patrimônio da Humanidade

Ementa: Denomina de Praça Zé Pequeno logradouro público localizado na Avenida Marcos Freire, no Bairro Novo, nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E, eu sanciono a presente Lei.
Olinda, 03 de abril de 2012

Renildo Vasconcelos Calheiros
RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica denominada de praça Zé Pequeno, o logradouro público localizado na Avenida Marcos Freire, entre as Ruas Eduardo de Moraes e Manoel Barros Lima, no Bairro Novo, nesta Cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 27 de março de 2012

Marcelo de Santana Soares
Marcelo de Santana Soares
Presidente

Marcelo Santa Cruz Oliveira
1º Vice-Presidente

Algério Antônio da Silva
Algério Antônio da Silva
2º Vice-Presidente

Alexandre de Lira Maranhão
Alexandre de Lira Maranhão
1º Secretário

Jonas de Moura Ribeiro Júnior
Jonas de Moura Ribeiro Júnior
2º Secretário

dna/